

e nove reais e noventa e três centavos); 5) em favor do credor Airton Rocha Omena (CPF n.º 059.842.464-49), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 7.908,07 (sete mil novecentos e oito reais e sete centavos); 6) em favor do credor Amaro Lira dos Santos (CPF n.º 133.486.984-72), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 3.768,52 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); 7) em favor do credor Antônio Batista do Nascimento (CPF n.º 007.437.474-53), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 3.365,81 (três mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos); 8) em favor do credor Antônio José dos Santos (CPF n.º 041.903.274-68), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 4.233,45 (quatro mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos); 9) em favor do credor Argemiro Julião da Silva (CPF n.º 050.766.414-00), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 2.631,00 (dois mil seiscentos e trinta e um reais); 10) em favor da credora Arlete Omena Baracho (CPF n.º 076.214.934-53), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 2.282,16 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos); 11) em favor do credor Aylton Soares Prazeres (CPF n.º 308.787.306-30), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 6.655,07 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos); 12) em favor do credor Benedito Remígio (CPF n.º 031.429.904-10), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 3.445,70 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); 13) em favor do credor Denise Santos de Lima (CPF n.º 111.370.104-87), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 2.867,37 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos); 14) em favor do credor Dorgival Cavalcante de Lima (CPF n.º 073.574.004-68), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 2.050,72 (dois mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos); 15) em favor do credor Geraldo Soares de Carvalho (CPF n.º 087.786.634-15), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 8 138 86 (oito mil cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos): 16) em favor do credor Ivanildo Inácio de Brito (CPF n.º 087.650.574-49), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 7.245,92 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos); 17) em favor do credor Joafran de Abreu (CPF n.º 060.566.284-34), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 4.291,64 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); 18) em favor do credor José Adilson Alves Pontes (CPF n.º 076.238.014-49), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 2.660,83 (dois mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos); 19) em favor do credor José Rufino da Silva (CPF n.º 111.228.034-00), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 3.198,53 (três mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos); 20) em favor do credor Leonardo Toledo Machado (CPF n.º 675.132.398-00), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 1.964,64 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); 21) em favor da credora Maria da Salete Teixeira Rocha (CPF n.º 208.161.894-04), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 5.431,79 (cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos); 22) em favor da credora Maria José Dade da Paz (CPF n.º 209.153.064-68), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 1.971,04 (mil novecentos e setenta e um reais e quatro centavos); 23) em favor do credor Osvanildo Adelino de Oliveira (CPF n.º 027.705.474-53), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 8.096,07 (oito mil e noventa e seis reais e sete centavos); 24) em favor do credor Waldor Coimbra Lou (CPF n.º 209.018.284-91), no valor atualizado, em 30 de setembro de 2015, de R\$ 10.210,93 (dez mil duzentos e dez reais e noventa e três centavos). Feitas as ressalvas de que, de todos os valores a serem percebidos, devem ser apartados 10% (dez por cento) em favor da pessoa jurídica Marcos Bernardes de Mello Advogados & Associados (CNPJ sob o n.º 10.508.908/0001-64), a título de honorários contratuais. Devendo-se atentar, ainda, em ambos os casos, à necessidade da devida atualização, quando do efetivo pagamento, devendo-se proceder aos descontos e recolhimentos legais, se for o caso. Por fim, é necessário consignar que, após o pagamento dos valores acima, os credores supramencionados não irão possuir crédito remanescente relativo ao presente requisitório.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2015.

ROLDÃO OLIVEIRA NETO
Juiz Auxiliar da Presidência/ Coordenador de Precatórios e RPV

Conselho Estadual da Magistratura

TRIBUNALDEJUSTIÇA CONSELHO ESTADUAL DA MAGISTRATURA

NOTA DECLARATÓRIA

Aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2015(dois mil e quinze), às 09h (nove horas), no Auditório Desembargador Danilo Antonio Barreto Accioly, situado no Edifício-sede Desembargador Edgar Valente de Lima, DECLARO que deixou de haver a Sessão Extraordinária do Conselho Estadual da Magistratura por falta de quorum para julgamento, devido a ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente Washington Luiz Damasceno Freitas e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Klever Rêgo Loureiro. Dada e passada na Secretaria do Conselho Estadual da Magistratura.

Maceió,16 de outubro de 2015.

Dra. Beatriz Rodrigues Lisboa Secretaria-Geral

Direção Geral

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 57/2015

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, na forma da lei etc.